



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DECRETO Nº 087/2017

“Estabelece ponto facultativo parcial em período que menciona e dá outras providências...”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 79 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que dia 29 de dezembro do ano corrente, antecede feriado mundial de 01 de janeiro;

Considerando a pouca demanda nos serviços administrativos no período de festas, e que não restará comprometida a eficiência administrativa;

Considerando não haver prejuízos ao interesse público, nem aos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no serviço público municipal, no dia 29 de dezembro a partir das 11:00 horas.

Art. 2º. Os serviços da Secretária Municipal de Saúde funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º. Os débitos tributários vincendos na data referida no art. 1º deste Decreto ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem ônus para os contribuintes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Cedro do Abaeté-MG, 28 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal